

de Educação e Desporto de Curuá/2006/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 231/12

(Processo nº 1240022003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alacid Gomes de Lima**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alacid Gomes de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 232/12

(Processo nº 250022007-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Martins Cavalheiro**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Martins Cavalheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 38.793,94 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 233/12

(Processo nº 820022008-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**, Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 826.292,80 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 806.292,80 (oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 234/12

(Processo nº 1330022009-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ferreira Farias**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ferreira Farias**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 719.082,50 (setecentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 703.082,50 (setecentos e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 235/12

(Processo nº 201207322-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Nilson Rezende**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Nilson Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.067,20 (três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 236/12

(Processo nº 380022007-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Edivan Barbalho**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Edivan Barbalho**, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.151.045,28 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 237/12

(Processo nº 200811404-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jeová Dourado de Sousa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jeová Dourado de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.091,25 (hum mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 238/12

(Processo nº 200804282-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcemir Rodrigues Nunes**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcemir Rodrigues Nunes**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Almeirim, exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 296.893,27 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 239/12

(Processo nº 424002000-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Guilherme de Figueiredo**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fernando Guilherme de Figueiredo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 12.586,89 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais

e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477083**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 15 de janeiro de 2013**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processo nº 1100052006-00
Responsável : **Waldirene Arraes Campos**
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo
Assunto : **Prestação de Contas de 2006**
Relator : Conselheiro Cezar Colares
02) Processo nº 1390052006-00
Responsável : **Jairo Luiz Lunardi**
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Piçarra
Assunto : **Prestação de Contas de 2006**
Relator : Conselheiro Cezar Colares
03) Processo nº 293992000-00
Responsável : **Raimundo Oliveira Almeida**
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Curuçá
Assunto : **Prestação de Contas de 2000**
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
04) Processo nº 953482007-00
Responsáveis : **Elizabete Catarina Podanoschi Oliveira**
(período de 01.01 a 28.02.2007) e **Valdira da Silva Tavares** (período de 01.03 a 31.12.2007)
Origem : FUNDEB do Município de Medicilândia
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
05) Processo nº 483082005-00
Responsável : **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**
Origem : Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto : **Prestação de Contas de 2005**
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
06) Processos nºs 201010257-00 (040011999-00)
Responsável : **João Damasceno Filgueiras**
Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 9.593/2009, prestação de contas de 1999**
Relator : Conselheiro Cezar Colares
07) Processo nº 201000019-00
Responsável : **Emanuel O´de Almeida Filho**
Origem : Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém
Assunto : **Prestação de Contas do Convênio nº 006/2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII**
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
08) Processo nº 201003180-00
Responsável : **Clara Pinto Nardi**
Origem : Companhia de Dança Clara Pinto
Assunto : **Prestação de Contas do Convênio nº 02/2009, firmado com a Fundação Papa João XXIII**
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2013.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral



**RESOLUÇÃO 18.401, DE 18.12.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476987
RESOLUÇÃO Nº 18.401**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o parecer nº 1.140/2012 da Consultoria Jurídica deste Tribunal no qual expõe manifestação do Procurador do Ministério Público do Trabalho;
CONSIDERANDO a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.108, desta data;
R E S O L V E,
unanimemente:
Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 17.972/2011, para excluir os servidores regidos pela lei nº 5.389/87 da migração determinada pelo item III da referida decisão, mediante o restabelecimento todos os seus direitos e deveres decorrentes da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único do Estado, inalterados os seus demais termos.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2012.